

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 16/2014

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Liderança Serviços LTDA - EPP

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização que compreenderá, além do fornecimento do posto de serviço, os materiais e equipamentos necessários à execução desses serviços, em regime de empreitada por preço global.

Valor Global: R\$ 533.069,19 (quinhentos e trinta e três mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 3 (três) meses, no período de 03 de fevereiro de 2017 a 05 de maio de 2017, no valor mensal de R\$ 177.689,73 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), perfazendo no valor global de R\$ 533.069,19 (Quinhentos e trinta e três mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou servidor designado pela Administração.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 11/2017.  
Processo nº 0000630-96.2016  
Pregão Eletrônico SRP nº 35/2016  
Empresa registrada: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.116/0001-04

Objeto: Aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJAC.

Valor Total do Registro: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no extrato, no Diário da Justiça.

Gestor: Titular da Gerência de Bens e Materiais ou outro servidor especial a ser designado pela Administração.

Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Reynaldo Martins Mandu, representante da empresa.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0002095-43.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 08/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2016, do tipo Menor Preço por Grupo.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Ferreira e Ferreira Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do sistema de condicionador de ar, subestação transformadora, grupo gerador de energia e no-breaks da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor: R\$ 230.976,00 (Duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93, e Decreto nº 5450/2005.

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalações ou servidor a ser designado pela Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0002408-04.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 09/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 16/2016, do tipo Menor Preço por Grupo e Maior Percentual de Desconto.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa R. Albuquerque de Oliveira - ME.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenções preventiva e corretiva) através de serviço mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos.

Valor: R\$ 55.040,00 (Cinquenta e cinco mil, quarenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e art. 12, §4º do Decreto Federal nº 7.892/2013

Fiscal do Contrato: Titular da Supervisão de Transportes Regionais do TJAC ou servidor a ser designado pela Administração.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº : 0000472-07.2017.8.01.0000 Local : Rio Branco  
Unidade : GACOG Requerente : Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação Requerido : Corregedoria Geral da Justiça Assunto : Análise e Validação de Proposta de Alteração do Regimento Interno do FECOM DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado, a partir de expediente encaminhado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação (FECOM), visando à validação da Proposta de Alteração do Regimento Interno do referido Órgão.

Da análise do documento apresentado, verificou-se que o novo regramento está em consonância com a Lei Estadual nº 1.805/2006, bem ainda com as normas alusivas aos Serviços Notariais e de Registro editadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, no que concerne à composição do Fundo Especial de Compensação, suas competências, a forma e o prazo para elaboração das solicitações de ressarcimento de atos gratuitos e de complementação de renda mínima e as receitas que o compõem.

Para além disso, foram esclarecidos os impedimentos acerca do ressarcimento de determinados atos praticados no âmbito dos Tabelionatos de Protesto, que não se encaixam no conceito de atos gratuitos estabelecido na lei.

Destarte, estando o regramento proposto pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação em plena conformidade com os parâmetros e diretrizes legais e normativos acerca do ressarcimento de atos gratuitos e complementação de renda mínima, válido a proposta apresentada pelo requerente, determinando que sejam adotadas todas as providências necessárias para sua publicação, com a urgência que o caso requer.

Dê-se ciência ao Requerente, aos Juízes Corregedores Permanentes, aos Senhores Delegatários e Interinos, servindo cópia da presente de ofício.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari  
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº : 0002057-31.2016.8.01.0000 Local : Rio Branco  
Unidade : GACOG  
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça  
Assunto: Correição Ordinária  
Despacho nº 1216 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Em revisão do relatório correcional da Comarca de Capixaba, observou-se que todas as pendências foram supridas.

Assim, determino a remessa da Informação (ID 0164447) à sobredita unidade judiciária, para conhecimento.

Sobreste-se este procedimento administrativo.

O presente serve como ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 26 de janeiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari  
Corregedora-Geral da Justiça